



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 001549/21 de 22 de Julho de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001501/21 de 6 de Julho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2.5 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(644) 10.122.31.2235 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.235-0155 - Material de Consumo 44.620,73

(645) 10.122.22.1014 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.014-0155 - Equipamentos e Material Permanente 21.846,00

2.7 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS

(636) 15.451.24.1026 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-0164 - Obras e Instalações 170.000,00

Total Suplementado: 236.466,73

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - PODER EXECUTIVO

Excesso de Arrecadação:

236.466,73

Total Superávit Financeiro: 236.466,73

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal**

